

PORTARIA Nº 997 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.631, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

A presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Lago de Tucuruí, Unidade de Conservação Estadual criada pela Lei Estadual nº. 6451, de 08 de abril de 2002, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 9.985/2000, artigo 15, § 5º, bem como o Decreto Federal nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da referida Lei e, ainda, considerando a PORTARIA SECTAM nº. 302 de 23 de maio de 2003, que institui o Conselho Gestor da referida UC;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, por dois anos, renovável por igual período, os membros do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) “Lago de Tucuruí”, conforme Assembleia Geral, realizada no dia 08 de dezembro de 2023 ficando deliberada a renovação do mandato das entidades, de acordo com o Art. 17 do Regimento Interno.

I - DO PODER PÚBLICO:

- a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará - IDEFLOR-Bio;
- b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- c) Prefeitura Municipal de Tucuruí;
- d) Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
- e) Prefeitura Municipal de Jacundá;
- f) Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;
- g) Prefeitura Municipal de Breu Branco;
- h) Prefeitura Municipal de Itupiranga;
- i) Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna;
- j) Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE;
- k) Comando de Policiamento Regional IV da Polícia Militar do Estado do Pará
- l) Universidade Federal do Pará - Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia – NDAE;
- m) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA CAMPUS TUCURUÍ.

II - DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaça;
- b) Representante da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Pucuruí-Araráo;
- c) ACREVITA;
- d) AUSUS;
- e) SIMPESCA;
- f) Cooperativa Mista de Pescadores, Trabalhadores Rurais, Urbanos e Extrativistas do Lago de Tucuruí;
- g) FNDISS;
- h) Colônia de Pescadores de Tucuruí - Z-32;
- i) Colônia dos Pescadores de Goianésia - Z-61;
- j) Colônia de Pescadores de Jacundá - Z-43;
- k) Colônia de Pescadores de Itupiranga Z-44.

l) Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais João Canuto;
m) AMORENE.

Art. 2º. Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 3º: Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2º, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 08 de dezembro de 2023.

KEYLAH REGINA BORGES PRESIDENTE DO CONSELHO

Gestor da APA Lago de Tucuruí

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio